



PORTARIA CRO-MG Nº 125/2023

Dispõe sobre a designação de fiscal e suplente referente à contratação da Empresa TARDIM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 104, inciso III da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Gustavo Dias Temponi de Sá, matrícula nº 206, como Fiscal do Contrato nº 016/2023 visando a prestação de serviços de organização e execução de eventos, conforme Processos Administrativo CRO/MG n.º 0046/2023.

Art. 2º - Designar Pedro Henrique Marques Braga Silva, matrícula nº 343, como suplente e, na ausência do titular, desempenhar as atividades inerentes ao cargo.

Art. 3º - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis por representar o Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais perante o CONTRATADO e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2023.


Raphael Castro Mota
Presidente do CRO-MG